



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE
JANGADA E A EMPRESA BRAVO LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 1844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado LOCATÁRIO e o outro lado a EMPRESA BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, com endereço na Rua Mata Grande, 151, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.543.772/0001-84, neste ato representada pelo SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 907.997.124-34, doravante denominada LOCADORA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do contrato, de locação pela LOCADORA, de equipamentos (contêiner) para ao LOCATÁRIO, por mais 12 meses, bem como reajuste do valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela locação, objeto deste termo, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Engenheiro
Fone: 1802910530

LOCADORA

EMPRESA BRAVO LOCACÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
SYLVIO ROMERO GOUVEIA CAVALCANTI JÚNIOR

rayne bruno
rayne bruno
GESTOR DO CONTRATO

Karla Freitas
Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Lorena de Lima Araújo
Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NCC-ISMEP

Testemunhas:

Tiago Siqueira Albrito
071-942.214-92

Francely Coelho de Lima
134.461.824-38

14.543.772/0001-84
BRAVO LOCACÃO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Mata Grande, 151
Prazeres, CEP 54.340-002
JABOTAC DOS GUARARAPES - PE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS - BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42

Dra. Lucia de F. O. Moreno
Advogada Jurídica

R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 - BARRA DE JANGADA,
JABOTAC DOS GUARARAPES - PE

Dra. Marcella M. J. Manga